



Prefeitura Municipal de Lambari
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECRETO 4.392, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura Crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Lambari- PREVILAM e dá outras providências.”

MARCELO GIOVANI DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 42 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de Março de 1964 e Artigo 2º, Inciso I da Lei 2.118 de 22 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.: 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais), para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação:

04.004.001.00009.000122.003001.06001.33.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
---	---	----------------------

Art. 2º O recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste decreto, serão obtidos com a anulação das seguintes dotações:



Prefeitura Municipal de Lambari
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

04.004.001.000009.000122.003001.05001.44.90.61.00 Reduzido 01	Aquisição de Imóveis	R\$ 14.000,00
--	-----------------------------	----------------------

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 11 de Maio de 2022.

Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal

Hugo Carlos Rodrigues
Assessor Jurídico

Registrado e Publicado em 11/05/2022 _____ Assessor Jurídico.